



LEI Nº 827, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005.

Altera a ementa e o art.1º da Lei Municipal nº 572, de 25 de junho de 2002, que trata do fornecimento de escritura definitiva de compra e venda aos mutuários das casas populares do conjunto habitacional Gustavo Reimann e dá outras providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada a ementa e o art.1º da Lei Municipal nº 572, de 25 de junho de 2002, que trata do fornecimento de escritura definitiva de compra e venda aos mutuários das casas populares do conjunto habitacional Gustavo Reimann, que passam a vigor com a seguinte redação:

"Ementa: Autoriza o Poder Executivo fornecer escritura definitiva de compra e venda aos mutuários das casas populares do conjunto habitacional Gustavo Reimann e do loteamento Miguel Herter e dá outras providências"(NR)

"Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer a escritura definitiva de compra e venda de imóveis descritos nos Contratos Particulares de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, firmados entre a Prefeitura Municipal e Mutuários, para transferência de terrenos e Casas Populares, localizadas no Conjunto Habitacional Gustavo Reimann, localizado nos quarteirões compreendidos entre a travessa João Becker e as ruas da Imigração, Afonso Weiler, Arnoldo Hintz, travessa Gottlieb Bussler e rua Felipe Marcks, e dos terrenos localizados no loteamento Miguel Herter localizado nos quarteirões compreendidos entre as ruas Martin Schwiderke, João Alfredo Scherer, Otávio Francisco Panazzolo, Emilio Wunsch e Travessa João Balduino Kronbauer.

Parágrafo único. A escritura definitiva somente poderá ser fornecida ao mutuário, mediante a apresentação do recibo de quitação do imóvel. (NR)"

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 13 de setembro de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Airton Lemos de Moura,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

13 de Março de 05

